



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edital nº 0000352287/2026

Edital nº 0000352287/2026 - Transporte Gratuito de Eleitores - Zona Rural e Zona Urbana - VITOR MEIRELES/SC - Quadro Geral de Percursos e Horários

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA PAOLA RAÍSSA MILITZ GALIANO, JUÍZA DA 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRAMA/SC, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei 6.091/74, combinado com arts. 20 a 29 da Resolução TSE 23.751/2026, a Justiça Eleitoral disponibilizará transporte gratuito aos eleitores do município de Vitor Meireles/SC, no dia 4 de outubro de 2026 - e no dia 25 de outubro de 2026, se houver segundo turno.

O transporte observará os percursos e os horários constantes no Anexo I, a ser efetuado por veículos da Administração Pública Municipal requisitados para esse fim, com a identificação de estarem a serviço da Justiça Eleitoral.

O transporte intermunicipal, inclusive o metropolitano, também será fornecido de forma gratuita em quantidade e horários similares aos dos dias úteis, cujos trajetos, encaminhados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, estão disponíveis para consulta na página do TRE-SC na internet, [Portal das Eleições 2026](#), e nas empresas de transporte.

Ficam cientes partidos políticos, federações e coligações partidárias, candidatas e candidatos, eleitoras e eleitores - estes em número de vinte, pelo menos -, que poderão oferecer reclamações em três dias contados da divulgação do quadro, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei 6.091/1974 e art. 29, § 2º, da Resolução TSE 23.751/2026.

Ficam cientes, ainda, o Ministério Público Eleitoral, a OAB/SC e o Ministério Público Federal - este especialmente para acompanhamento e fiscalização do transporte das populações de territórios indígenas, de comunidades remanescentes de quilombos e demais comunidades tradicionais, na forma no art. 29, § 5º da Resolução TSE 23.751/2026.

Dado e passado nesta cidade de IBIRAMA, Santa Catarina, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Brenda Andrade de Macêdo, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela Juíza Eleitoral Paola Raíssa Militz Galiano.

PAOLA RAÍSSA MILITZ GALIANO

Juíza da 14ª Zona Eleitoral de Ibirama/SC

ANEXO I - TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS - RURAL, COMUNIDADE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - VITOR MEIRELES/SC - (Art. 4º da LEI 6.091/74)

1ª Viagem – Período Matutino (Saída da Comunidade: 08h30min)

Horário	Etapas / Ação	Detalhes da Operação
---------	---------------	----------------------

08h20min – 08h30min	Preparação e Embarque	• Posicionamento do veículo na Aldeia Coqueiro • Conferência do veículo e dos equipamentos obrigatórios • Embarque dos eleitores que necessitarem do transporte
08h30min	Partida Inicial	• Saída da Aldeia Coqueiro
08h35min – 08h40min	Parada Intermediária	• Passagem pela Aldeia Figueira • Embarque dos eleitores da comunidade que utilizarão o transporte
08h40min – ~09h20min	Deslocamento (Ida)	• Deslocamento das Aldeias Coqueiro/Figueira até a EEB Professor João Vendrami, na Barra da Prata • Percurso estimado: aproximadamente 18 a 22 km, conforme o ponto de embarque e as condições da estrada
09h20min – 10h30min	Permanência no Local de Votação	• Permanência do veículo nas proximidades do local de votação, aguardando os eleitores • Sem qualquer abordagem, orientação ou manifestação de natureza político-partidária
10h30min	Início do Retorno	• Início do retorno dos eleitores
10h30min – ~11h00min	Deslocamento (Volta)	• Retorno pela rota Barra da Prata → Aldeia Figueira → Aldeia Coqueiro
11h00min	Chegada / Encerramento	• Previsão de chegada do veículo às comunidades, encerrando-se a primeira viagem

2ª Viagem – Período Vespertino (Saída das Comunidades: 13h30min)

Horário	Etapa / Ação	Detalhes da Operação
13h20min – 13h30min	Preparação e Embarque	• Posicionamento do veículo na Aldeia Coqueiro • Conferência operacional e embarque dos eleitores
13h30min	Partida Inicial	• Saída da Aldeia Coqueiro
13h35min – 13h40min	Parada Intermediária	• Passagem pela Aldeia Figueira • Embarque dos eleitores da comunidade
13h40min – ~14h20min	Deslocamento (Ida)	• Deslocamento até a EEB Professor João Vendrami – Barra da Prata

14h20min – 16h20min	Permanência no Local de Votação	• Permanência nas proximidades do local de votação para aguardar os eleitores, garantindo o retorno daqueles que concluírem o exercício do voto
16h20min	Início do Retorno	• Início do retorno às comunidades
16h20min – ~17h00min	Deslocamento (Volta)	• Retorno pela rota Barra da Prata → Aldeia Figueira → Aldeia Coqueiro
17h00min	Chegada / Encerramento	• Previsão de chegada às comunidades, encerrando-se a segunda viagem



Documento assinado eletronicamente por **Paola Raíssa Militz Galiano, Juíza Eleitoral**, em 15/09/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000352287** e o código CRC **723BB437**.